ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 43/00
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

DENOMINA RUA E TRAVESSA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS" a Rua 2585, quadra 55 do Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto.

Art. 2º – Fica denominada de Travessa "BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, a Rua 2390, quadra 55 do Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto.

Art. 3º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 20 de dezembro de 2000.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal